



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2025

Coremas - PB, 26 de março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de serviço de locação de um veículo, destinado a manutenção das atividades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coremas.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A Câmara Municipal de Coremas não dispõe de quantitativo de veículo na frota para a demanda de atividades de todas as suas atividades institucionais e administrativas. Assim, a referida contratação se faz necessária, devido à necessidade de atendimento de demandas de atividades institucionais e administrativas, assim como o transporte de integrantes do Gabinete da Presidência da Câmara, em viagens quando em representação do Legislativo.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: REGINALDO EUFRÁSIO DA SILVA JÚNIOR - R\$ 43.200,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ELYDA EUFRÁSIO DA SILVA
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

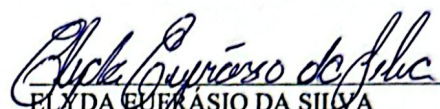
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00002/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - SISTEMA DE LOCAÇÃO VEICULO						
REGINALDO EUFRÁSIO DA SILVA JÚNIOR	MÊS	9	4.800,00	43.200,00	1	

Coremas - PB, 26 de março de 2025

RESULTADO FINAL:

- REGINALDO EUFRÁSIO DA SILVA JÚNIOR.
108.721.584-62
Item(s): 1.
Valor: R\$ 43.200,00


ELYDA EUFRÁSIO DA SILVA
Secretária Geral

Coremas - PB, 27 de março de 2025


Presidente da Câmara Municipal de Coremas